



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Administração Financeira e Patrimonial - SSJ de Uberlândia
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0924018

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- A ordem dos elementos indicados no § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de licitações e Contratos);
- O guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: Conforme § 2º do Art. 18 da Lei 14.133/2021, o ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Aquisição e instalação de 02 (duas) divisórias em vidro temperado, com 10 mm de espessura, na cor fumê, sendo 01 (uma) divisória com 04 (quatro) folhas (uma fixa e três móveis) medindo 105 cm de largura X 250 cm de altura cada porta, trilho cogumelo sobreposto, puxador de 80 cm na cor branca, trinco de travamento na primeira porta, perfil na cor branca, com laterais fixas (tubo 50X100), e bandeirola de 419,5 cm de largura X 72,3 cm de altura e, **a outra divisória**, medindo a parte inferior 472,5 cm de largura X 250 cm de altura, perfil na cor branca, tubo 50X100, e bandeirola de 472,5 cm de largura X 72,3 cm de altura, para fazer a separação do espaço físico atualmente utilizado pelo Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania CEJUSC) e o Centro de Justiça Restaurativa (CEJURE) no pavimento térreo no novo prédio da SSJ de Uberlândia.

Atualmente, o CEJUSC/ULA e o CEJURE/ULA ocupam o mesmo espaço físico para a execução de suas atividades. Por isso, a importância e a necessidade urgente de se fazer a separação de ambos os espaços, tendo em vista que é necessário um ambiente silencioso tanto para a realização das audiências e atenuações no CEJUSC/ULA, bem como para as sessões restaurativas do CEJURE/ULA e reuniões que ambas as unidades realizam com frequência. Inexistindo referida divisão, o CEJURE/ULA está tendo que buscar outros locais na Subseção Judiciária de Uberlândia para realizar as sessões restaurativas, principalmente, quando os horários agendados dessas sessões colidem com as audiências de tentativa de conciliação agendadas pelo CEJUSC/ULA, sendo o layout acima escolhido para manter o modelo e o padrão da fachada envidraçada já existente na entrada do espaço utilizado pelo CEJUSC/ULA.

A adequação do espaço físico na forma solicitada visa atender exigência prevista no artigo 6º da Resolução CNJ nº 225, de 31/05/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências:

Art. 6º. Na implementação de projetos ou espaços de serviço para atendimento de Justiça Restaurativa, os tribunais observarão as seguintes diretrizes:

I - destinar espaço físico adequado para o atendimento restaurativo, diretamente ou por meio de parcerias, que deve ser estruturado de forma adequada e segura para receber a vítima, o ofensor e as suas comunidades de referência, além de representantes da sociedade.

No mesmo sentido, a previsão contida no artigo 13 da Resolução PRESI/TRF6 nº 23/2024, de 16/05/2024, que disciplina o funcionamento e as atividades relativas à justiça restaurativa no âmbito da Justiça Federal de primeiro e segundo graus da 6ª Região.

Art. 13. Na implementação de projetos ou de CEJUREs, de acordo com o art. 6º da Resolução CNJ nº 225, de 2016, serão observadas as seguintes diretrizes:

I - destinar espaço físico adequado para o atendimento restaurativo, estruturado de forma adequada e segura para receber a vítima, o ofensor e as suas comunidades de referência, além de representantes da sociedade.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

SEI do Plano Anual de Contratações 2024: 0003151-84.2024.4.06.8000 / 0697109.

III - Requisitos da contratação

Requisitos Obrigacionais da Contratada:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR, referentes às regras gerais para a utilização dos vidros na construção civil (ABNT NBR 7199), possuindo capacidade de resistir aos pequenos impactos, bem como ter as bordas arredondadas e outros recursos de segurança;
 - A estrutura da divisória deve ser projetada e instalada com capacidade de suportar o peso do vidros e as movimentações cotidianas das portas.
 - Atender às determinações regulares emitidas pela Contratante no acompanhamento e fiscalização da contratação (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021);
 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscalização, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais fornecidos;
 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente relacionados ao objeto da contratação.
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos.
- Manter durante o prazo de execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação ou qualificação na Contratação Direta;

Dos Requisitos Obrigacionais da Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Termo de Referência e/ou Contrato e seus anexos;
- Receber o objeto contratado no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e/ou Contrato e seus anexos;
- Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do estabelecido no presente Termo de Referência e/ou Contrato;
- Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando da ocorrência de descumprimento de obrigações pela Contratada;
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de até 05 (cinco) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

Dos Critérios e Práticas de Sustentabilidade:

- Os materiais fornecidos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, atendendo aos critérios de sustentabilidade assim como os descritos abaixo, quando possível:
 - A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;
 - Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR, referentes à sustentabilidade na utilização dos vidros na construção civil (ABNT NBR 7199);

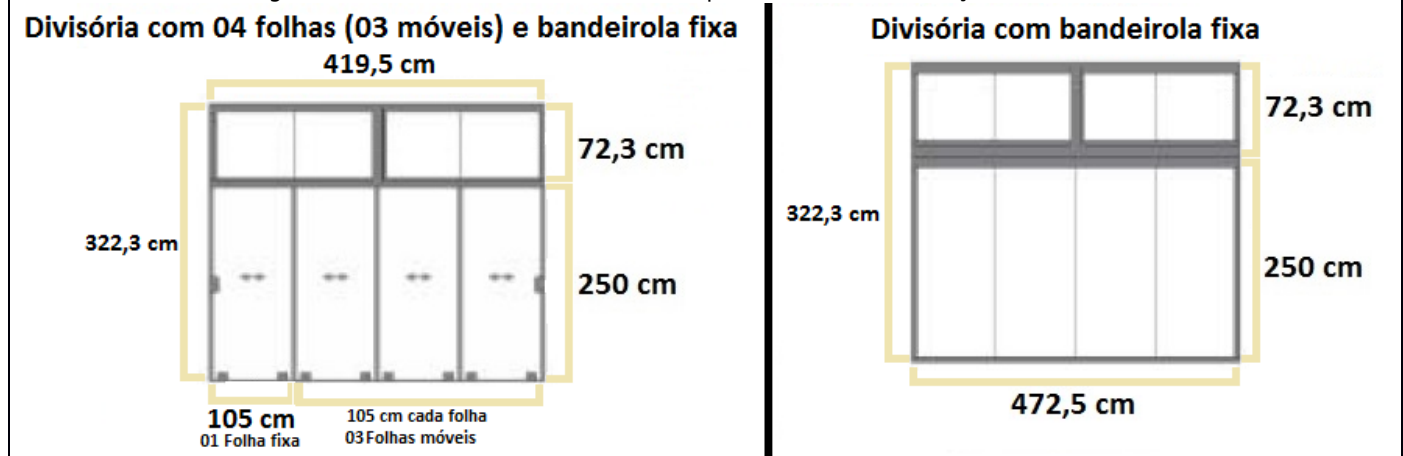
IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa de licitação, sem disputa**, com fundamento na hipótese prevista no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

Tabela descritiva das quantidades de materiais a serem adquiridos e do preço médio obtido através das propostas de fornecedores e pesquisa de preços públicos de serviços semelhantes:

QTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CATMAT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Fornecimento e instalação de 01 (uma) divisória em vidro temperado, na cor fumê, com 04 (quatro) folhas (uma fixa e três móveis) medindo 105 cm de largura X 250 cm de altura X 10 mm de espessura cada porta, trilho cogumelo sobreposto, puxador de 80 cm na cor branca, trinco de travamento na primeira porta, perfil na cor branca, com laterais fixas (tubo 50 X 100), e bandeirola de 419,5 cm de largura X 72,3 cm de altura X 10 mm de espessura. Área total: 419,5 cm de largura X 322,3 cm de altura = 13,52 m ² Local: Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania - CEJUSC Pavimento Térreo (Novo Prédio)	225713	19.246,87	19.246,87
01	Fornecimento e instalação de divisória em vidro temperado, na cor fumê, medindo a parte inferior 472,5 cm de largura X 250 cm de altura X 10 mm de espessura, perfil na cor branca, tubo 50 X 100, e bandeirola de 472,5 cm de largura X 72,3 cm de altura X 10 mm de espessura. Área total: 472,5 cm de largura X 322,3 cm de altura = 15,23 m ² Local: Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania - CEJUSC Pavimento Térreo (Novo Prédio)	225713	21.827,86	21.827,86
VALOR TOTAL				41.074,73

Imagem meramente ilustrativa, medidas aproximadas com variação de centímetros:



Pesquisa dos códigos CATMAT através do endereço eletrônico: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>.

No presente orçamento estão inclusos todas as despesas e custos necessários para a entrega e montagem do objeto contratado, nas dependências da SSJ de Uberlândia, localizada na Av. Cesário Alvim, nº 3390, Bairro Brasil, Uberlândia-MG.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

A alternativa viável frente à peculiaridade, à urgência e à especificidade do objeto requerido é a contratação de empresas especializadas no fornecimento e instalação das divisórias em vidro, sopesando a expertise necessária para a execução do serviço com qualidade e segurança indispensáveis ao objeto contratado.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Trata-se de contratação inerente à eficiência e à execução dos serviços correlatos de cada setor, com impacto direto à prestação jurisdicional para os jurisdicionados.

Pesquisas de contratações similares em outros órgãos e planilha de análise de preço médio para balizar a contratação:

Pesquisa e análise das soluções disponíveis no mercado	Fontes de Consulta (órgãos públicos que adotaram a solução, fornecedores, etc.)	Link das consultas (doc. SEI)
Preços públicos contratados e propostas obtidas diretamente com fornecedores.	Banco de Preços, Painel de Preços e Pesquisas Diretas com os Fornecedores Locais.	ID. 0799560
Obtenção do preço médio utilizado para balizar a contratação.	Banco de Preços, Painel de Preços e Pesquisas Diretas com os Fornecedores Locais.	ID. 0799565

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Menor preço obtido, conforme a planilha estimativa (0799565), considerando as 03 propostas no mercado com fornecedores do objeto da contratação, bem como de pesquisa em preços públicos no Banco de Preços e Painel de Preços:

QTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CATMAT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Fornecimento e instalação de 01 (uma) divisória em vidro temperado, na cor fumê, com 04 (quatro) folhas (uma fixa e três móveis) medindo 105 cm de largura X 250 cm de altura X 10 mm de espessura cada porta, trilho cogumelo sobreposto, puxador de 80 cm na cor branca, trinco de travamento na primeira porta, perfil na cor branca, com laterais fixas (tubo 50X100), e bandeirola de 419,5 cm de largura X 72,3 cm de altura X 10 mm de espessura. Área total: 419,5 cm de largura X 322,3 cm de altura = 13,52 m ² . Local: Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania (CEJUSC)	225713	17.650,00	17.650,00
01	Fornecimento e instalação de divisória em vidro temperado, na cor fumê, medindo a parte inferior 472,5 cm de largura X 250 cm de altura X 10 mm de espessura, perfil na cor branca, tubo 50X100, e bandeirola de 472,5 cm de largura X 72,3 cm de altura X 10 mm de espessura. Área total: 472,5 cm de largura X 322,3 cm de altura = 15,23 m ² . Local: Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) Pavimento Térreo (Novo Prédio)	225713	17.350,00	17.350,00
			VALOR TOTAL	35.000,00

→ Pesquisa do código CATMAT através do endereço eletrônico: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>.

→ A presente contratação contempla todos os custos que se fizerem necessários para a entrega e a instalação dos materiais nas dependências da SSJ de Uberlândia, localizada na Av. Av. Cesário Alvim, nº 3390, Bairro Brasil, Uberlândia-MG.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O parcelamento dos itens que se pretende adquirir no presente ETP não se mostra uma opção conveniente, frente às variadas especificações existentes no mercado para o objeto da contratação, além de provocar a perda de escala, não se mostrando ser o melhor aproveitamento do mercado e nem corroborar com a ampliação da competitividade.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

- Dotar o CEJUSC e o NUJURE da SSJ de Uberlândia de ambiente apropriado para o desenvolvimento de suas atividades;
- Permitir o isolamento necessário dos espaços, viabilizando a execução simultânea das atividades nos referidos setores.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

- Disponibilizar servidores da Subseção para fazer o acompanhamento da execução do objeto contratado;
- Riscos fortuitos inerentes ao fracasso da contratação foram apresentados no mapa de riscos.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A empresa contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas ao longo do presente estudo técnico desenvolvido, bem como considerando a imprescindibilidade da iluminação para a segurança dos edifícios da Subseção Judiciária de Uberlândia, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

☐ A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a Unidade Requisitante;

☐ As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;

☐ A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do presente estudo técnico preliminar (ETP);

☐ Os resultados pretendidos com a solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados ao público interno e externo;

☐ Foram realizadas estimativas preliminares de preços de mercado, a fim de que a Administração superior possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários para a implantação da solução.



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Antonio Lima, Assistente Adjunto**, em 19/09/2024, às 20:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Jose de Oliveira, Diretor(a) de Núcleo**, em 19/09/2024, às 21:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0924018** e o código CRC **49452C35**.